



:- PORTARIA N.º 170, DE 22 DE ABRIL DE 2022 -:

(Dispõe sobre concessão de férias regulamentares aos servidores que especificam, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Artigo 129 do Decreto-Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943 (CLT), conceder as servidoras abaixo especificadas 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a saber:

- **ANDREIA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 18 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo de 14 de abril de 2021 a 13 de abril de 2022.

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Seção de Recursos Humanos, tomará as providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 22 de abril de 2022, 57º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretário Municipal de Finanças e Administração